



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2504, DE 14 DE MAIO DE 2015.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

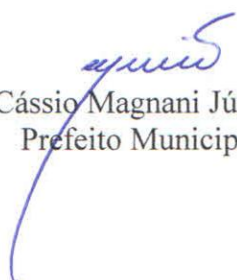
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua EUSTÁQUIO CASTILHO CARDOSO, a atual Rua 13, logradouro público que fica situado no Bairro Oswaldo Barbosa Penna II.

Art.2º - A Prefeitura de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente, COPASA, CEMIG, EBCT e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 14 de maio de 2015.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal